



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 253/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Paulo Frontin – CONTUR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal n.º 1294/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Turismo de Paulo Frontin - CONTUR, conforme composição abaixo:

Presidente: Cristiane Aparecida Pech Lopes Nepomoceno

Vice-Presidente: Eugênio Hrenichen

Secretária: Clerenice Niederle

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Clerenice Niederle

Suplente: Cristina Vollmann Ignaczuk

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Titular: Eugênio Hrenichen

Suplente: Marcos Paulo Romanhiuk

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Cristiane Aparecida Pech Nepomoceno

Suplente: Michelle Regina Potuk

Escritório Municipal do IDR – IAPAR – EMATER

Titular: Rogério da Silva Almeida

Suplente: Dejair de Jesus Padilha



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON:

Titular: Eliseu Zapotoszek

Suplente: João Tomkiv

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin:

Titular: Urbano Reisdorfer

Suplente: João Marek

Centro de Tradições Gaúchas – CTG de Paulo Frontin:

Titular: Karoline Lisboa

Suplente: Douglas Francisco Habeck

Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Paulo Frontin:

Titular: Monica Chilanti

Suplente: Anthony Zacharias

Imperasul Transportes e Turismo:

Titular: Thomaz Dias

Suplente: Regiane Levandoski

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por este Decreto exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 134/2022.

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal